

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC AR/RN

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 23/00007-PE;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02-004/2023;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, RECREATIVO E JOGOS EM GERAL, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC AR/RN, POR 12 MESES.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO;

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE;

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 22/06/2023 às 10:00

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/06/2023 às 08:00

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/06/2023 às 09:00

LOCAL: NO SITE DO BANCO DO BRASIL S/A, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITACOES-E.COM.BR, SOB O NOME SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, LICITAÇÃO **NÚMERO 1005712**

ÍNDICE

1. DO OBJETO
 2. DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INFORMAÇÕES
 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO TIPO DE LICITAÇÃO
 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 5. DO CREDENCIAMENTO
 6. DA CONEXÃO COM O SISTEMA
 7. DA PROPOSTA E DOS CATÁLOGOS
 8. DA HABILITAÇÃO
 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO
 10. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
 11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
 12. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO
 13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO
 14. DO CONTRATO
 15. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 16. DAS PENALIDADES
 17. DA RESCISÃO
 18. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO
 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:
ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO;
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA;
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SESC AR/RN N.º 23/00007-PE

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC AR/RN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, consolidado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc n.º 1.252/12, de 06/06/12 e suas alterações e pelas disposições deste Instrumento Convocatório e seus anexos.

1 – DO OBJETO

1.1– A presente licitação destina-se a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, RECREATIVO E JOGOS EM GERAL, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC AR/RN, POR 12 MESES**, podendo prorrogar por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço contratado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação, conforme QUANTITATIVO e ESPECIFICAÇÕES dos produtos contidas no ANEXO I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

2 – DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INFORMAÇÕES

2.1 – O aviso de licitação será publicado em um jornal de grande circulação no Estado e o Edital poderá ser retirado gratuitamente através do site da entidade www.sescrn.com.br.

2.2 - As decisões relativas a esta licitação, bem como eventuais alterações no edital, serão publicadas no site da entidade, www.sescrn.com.br/licitacoes, podendo utilizar-se de meios alternativos de divulgação, inclusive correio eletrônico, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.

2.3 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação do Sesc-AR/RN, via papel timbrado da empresa, fisicamente ou por e-mail, no endereço cpl@rn.sesc.com.br.

2.3.1 – Os pedidos de esclarecimento enviados por e-mail deverão sempre ser enviados por meio de documento anexo, que conste o timbre da empresa licitante e não serão aceitos pedidos de esclarecimento no corpo do e-mail.

2.3.2 – Os esclarecimentos apontados no item 2.3 deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores a abertura do certame, até as 17:00 horas (horário local). Todos os prequestionamentos serão publicados no site da instituição, www.sescrn.com.br/licitacoes, com a devida resposta fundamentada.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO TIPO DE LICITAÇÃO

3.1 - A presente licitação será regida pela Resolução Sesc nº. 1252/2012 e alterações posteriores, disponível para consulta no site do Sesc, www.sescrn.com.br, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e pela Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2 – A licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que estejam legalmente estabelecidas no território nacional brasileiro.

4.2 – Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda as exigências deste Edital, exceto:

- a) pessoas jurídicas suspensas de licitar com o SESC e/ou outras entidades do Sistema S;
- b) pessoas jurídicas declaradas inidôneas pela Administração pública direta e indireta nas esferas federal, estadual e municipal, bem como qualquer entidade do sistema S, com condenação transitada em julgado;
- c) pessoas jurídicas em processo de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando, independentemente do percentual de participação no Capital Social,
- e) consórcios de empresas, sob qualquer forma.

4.3 – O SESC não tem interesse em inabilitar qualquer licitante. As exigências constantes neste edital, por se tratar de um procedimento vinculado, decorrem das normas regulamentares que tem como objetivo a contratação mais vantajosa de forma a zelar pelos princípios da isonomia e publicidade.

4.4 – O objeto deste instrumento convocatório em hipótese alguma poderá ser subcontratado.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema “Licitações-e”, do Banco do Brasil S/A, na página www.licitacoes-e.com.br.

5.2 - Apenas 1 (uma) pessoa física poderá representar cada Licitante, não sendo admitido que mais de uma empresa indique um mesmo Representante e nem que o Representante de uma seja sócio ou procurador de outra licitante.

5.3 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

5.4 – Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas em qualquer agência do **Banco do Brasil S/A** ou pelo telefone **3003-0500** (Central de Atendimento).

5.5 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Sesc – Administração Regional** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6 – DA CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1 – A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha (nos termos do SUBITEM N.º 5.2 deste edital) e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial, **exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

6.2 – A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances.

6.3 – Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública de Lances, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.4.1 – O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.2 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública de Lances será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, conforme previsto no SUBITEM N.º 2.2.

7 – DA PROPOSTA E DOS CATÁLOGOS

Para fins de julgamento considerar-se-á a proposta em duas formas não excludentes:

a) PROPOSTA ELETRÔNICA: Proposta de valor total enviada por todos os licitantes através do Sistema “Licitações-e”, conforme o subitem 7.1 deste edital.

b) PROPOSTA AJUSTADA: Proposta detalhada enviada pelo licitante arrematante, conforme subitem 7.2 deste edital.

7.1 – PROPOSTA ELETRÔNICA

7.1.1 Deve ser enviada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, conforme SUBITENS 5.1 e 10.1 deste edital.

7.1.2 A apresentação do valor total da proposta eletrônica pressupõe o cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial:

a) O cumprimento das especificações constantes do ANEXO I.

b) Que o(s) valores total(ais) apresentado(s) corresponde(m) ao fornecimento de acordo com a forma de julgamento constante do ITEM 11 deste edital.

7.1.3 – Deverá apresentar todas as informações constantes nos subitens 7.2.1.1 à 7.2.6.

7.1.3.1 - O valor total apresentado é irrealizável.

7.1.4 – Deverá considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da fatura e aceite definitivo dos produtos.

7.2 – PROPOSTA AJUSTADA

7.2.1 - As propostas ajustadas deverão atender às seguintes exigências:

7.2.1.1 – Ater-se a este Edital e seus anexos, de forma vinculada.

7.2.1.2 – Apresentar-se em 1 (uma) via original, em papel personalizado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, carimbada e assinada na última folha e rubricada nas demais pela licitante ou seu representante legal.

7.2.1.3 – **Deverá apresentar: descritivo, unidade de medida, quantitativo, prazo de entrega, prazo de garantia mínima, marca, preço unitário e total, em moeda corrente nacional.**

7.2.1.3.1 – A marca indicada pelo licitante, não servirá de critérios de julgamento, sendo única e exclusivamente para vincular o item cotado ao item entregue caso seja vencedor.

7.2.1.3.2 – **O licitante que não informar em sua proposta o indicado no subitem anterior será desclassificado se assim proceder.**

7.2.1.3.3 – **Os valores contidos na proposta ajustada deverão conter no máximo duas casas decimais após a vírgula.**

7.2.1.4 – Na composição do seu preço, o licitante deverá incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos (**ICMS e/ou ISS**), tributos, descontos, emolumentos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência direta e indireta, do fornecimento objeto desta licitação. Os preços apresentados serão irrealizáveis.

7.2.1.5 – A validade da proposta, inclusive no que concerne aos preços, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias. Caso não haja estipulação do prazo de validade da proposta, ficará estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

7.2.1.6 – Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

7.2.1.7 – Após o encerramento da disputa de lances, o Sesc AR/RN solicitará da empresa arrematante, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, apresentação da proposta ajustada bem como dos documentos de habilitação.

7.2.1.8 – A apresentação deverá ser realizada, via e-mail: cpl@rn.sesc.com.br.

7.2.2 – Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerá o menor.

7.2.3 – Considerar-se-á para esta licitação, no que couber, o frete CIF.

7.2.4 – Os termos constantes das Propostas apresentadas são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

7.2.5 – A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que a Licitante examinou todos os detalhes e especificações do presente Instrumento Convocatório e obteve informações sobre pontos porventura duvidosos, considerando, por conseguinte, que os elementos recebidos lhe permitiram a apresentação de sua oferta de modo satisfatório;

7.2.6 – Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, devendo inclusive o licitante vencedor cumprir todos os preços no momento da contratação sob pena de aplicação das penalidades previstas na minuta contratual.

7.3 – VALOR ESTIMADO

7.3.1 - O valor de referência POR LOTE da presente licitação é ESTE:

LOTE	VALOR R\$
1	R\$ 108.972,03
2	R\$ 13.556,20
3	R\$ 61.041,33
4	R\$ 145.422,88
5	R\$ 9.489,43
6	R\$ 1.951,56
7	R\$ 12.063,03
8	R\$ 2.281,80
9	R\$ 28.958,37
10	R\$ 47.726,47
11	R\$ 74.219,51
12	R\$ 10.144,84

13	R\$ 36.163,54
14	R\$ 14.304,82
15	R\$ 7.608,40
16	R\$ 24.955,42

7.4 – DOS CATALÓGOS

7.4.1 – **Após o encerramento da disputa de lances, o Sesc AR/RN solicitará da empresa arrematante, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas,** apresentação de catálogos, folders, prospectos e ou folhetos, com imagens coloridas, contendo no mínimo informações como Material, dimensões e acabamento dos produtos ofertados, com todas as especificações constantes no Anexo I.

7.4.1.1 – O licitante deverá apresentar juntamente com os catálogos e no mesmo prazo propostas e documentos de habilitação.

7.4.2 - A apresentação do catálogo deverá ser digitalizada e enviada, obrigatoriamente, via e-mail: cpl@rn.sesc.com.br

7.4.3 - Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, para que não haja dificuldade na identificação e deverão ser identificados com o nome da empresa.

7.4.4 - A análise do catálogo será em até 05 (cinco) dias úteis, por colaborador especialmente designado para tal finalidade.

7.4.5 - Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a LICITANTE que tiver o catálogo reprovado ou que não o apresentar, devendo ser chamados os demais LICITANTES, na ordem de classificação, para apresentação do catálogo.

7.4.6 - Os catálogos dos produtos aprovados ficarão retidos, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.

7.4.7 - Os catálogos serão válidos somente para esta Licitação, no Sesc AR/RN.

7.4.8 - Os produtos constantes nos referidos demonstrativos devem ser apresentados de forma idêntica com a qual será entregue, no qual serão avaliados pela equipe técnica.

7.4.9 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio e possível retirada do catálogo é de inteira responsabilidade do LICITANTE.

8 – DA HABILITAÇÃO

A empresa licitante arrematante deverá encaminhar a seguinte documentação:

8.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Cédula de identidade ou qualquer outro documento público com foto dos sócios**, que tenham poder de representação da empresa ora licitante, em conjunto ou separadamente, de acordo com o preestabelecido em cada Instrumento Contratual. Tais documentos deverão estar em condições de identificação;

b) **Cópia do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, no caso de pessoas Jurídicas;

c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, para as “sociedades comerciais”;

c1) Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não estejam consolidados ou possuam aditivos posteriores à consolidação, deverão apresentar também seus aditivos;

d) **Ata de eleição** e posse da atual diretoria e de seus administradores, no caso de “Sociedades por Ações”, sem prejuízo das demais documentações, requeridas para as sociedades comerciais;

e) **Prova de registro no órgão competente**, no caso de “empresário individual”.

f) **Decreto de autorização para funcionamento no país**, do Poder Executivo, no caso de “Sociedade Estrangeira” ou “Sociedade Nacional”.

8.1.1 – As empresas participantes deverão apresentar **objeto social exposto** no ato constitutivo, estatuto ou contrato social que especifique atividade pertinente e **compatível com o objeto da presente licitação**, sob pena de inabilitação.

8.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1 – **Atestado de Capacidade Técnica**, no mínimo de 1 (um), datado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove, que a empresa forneceu produtos compatíveis àqueles objetos desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente.

8.2.2 – O(s) atestado(s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel que identifique o fornecedor, constando a razão social, endereço, nome e telefone de um representante, para confirmação dos dados.

8.2.3 – Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico das empresas licitantes.

8.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1 – **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica licitante, com data de emissão de, no máximo, 30 dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação, salvo, outra data expressa na própria certidão;

8.4 – REGULARIDADE FISCAL

8.4.1 – **Inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais**, pertinente ao ramo de atividade da licitante;

8.4.2 – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida pela Justiça do Trabalho, atualizada;

8.4.3 – **Certificado de Regularidade Fiscal – CRF**, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, atualizada;

8.4.4 – **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, junto a Receita Federal do Brasil, atualizada;

8.4.5 – **Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Fazenda Estadual**, juntamente com a certidão quanto a dívida ativa do Estado, ou ainda, Certidão de Não Contribuinte;

8.4.6 – **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, expedida pela Fazenda Municipal, ou ainda, Certidão de não contribuinte;

8.5 – Além dos documentos acima elencados deverá ser apresentado também:

8.5.1 – **Declaração**, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da licitação, **que comprove a inexistência, no quadro funcional da empresa, de adolescente menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de dezesseis anos desempenhando qualquer função, salvo na condição de aprendiz**. Caso conste do quadro funcional o profissional aprendiz, este só poderá desempenhar suas funções a partir dos quatorze anos de idade, conforme estabelece o art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

8.6 – Caso as certidões apresentadas sejam POSITIVA(S), o Sesc-AR/RN se reserva ao direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, informado pelo emitente.

8.7 – Caso o estabelecimento que for executar o Contrato for constituído como matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome. Caso seja filial, os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

8.8 – A Comissão Permanente de Licitação poderá atualizar as certidões com validade expirada e que estejam disponíveis via *internet*.

8.9 – Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissor em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão.

8.10 – Havendo a inabilitação de todas as licitantes, o pregoeiro poderá estipular um prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação somente dos documentos que deram causa a inabilitação, escoimados das causas dessa.

8.11 – Todos os documentos referentes à habilitação deverão estar válidos na data da sessão de abertura do certame.

9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

9.1 – Os licitantes se obrigam a apresentarem seus documentos na ordem em que estão listados neste edital, bem como, ENUMERAR TODAS AS FOLHAS DO DOCUMENTO, indicando, em cada folha, o número e a quantidade total de folhas. Assim, exemplificativamente, um documento contendo vinte folhas será registrado da seguinte forma: 1/20, 2/20, 3/20..., 20/20. O SESC não se responsabilizará por documentos que não contenham numeração sequencial.

9.2 – Todos os documentos apresentados deverão estar numerados, sendo que, ao lado da numeração do último documento, deverá constar a expressão “**última folha**”.

9.3 – A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto as termo sensitivas. Caso julgue necessário, a Comissão Permanente de Licitação – CPL solicitará aos licitantes a apresentação dos documentos originais com o fim de verificar a autenticidade das fotocópias apresentadas.

9.4 – Quando as certidões emitidas pelos órgãos não indicar o prazo validade, considerar-se-á o de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão.

9.5 – A qualquer tempo o Sesc AR/RN poderá realizar diligências destinadas a esclarecer, complementar ou atualizar os documentos de habilitação que instruem o processo, vedada à inclusão posterior de documentos que não estejam disponíveis na abertura dos documentos de habilitação.

9.6 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.7 – Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

9.8 – Os licitantes deverão, obrigatoriamente, informar um telefone comercial de contato direto com o responsável pela Licitação no âmbito da Empresa, bem como o e-mail profissional da empresa Licitante, para que a Comissão de Licitação possa realizar possíveis comunicações, caso haja necessidade.

10 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

10.1 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

10.1.1 – Até às **09:00 horas do dia 22/06/2023**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico.

10.2 – ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

10.2.1 – A Comissão de Licitação fará a análise inicial das propostas e desclassificará as que não estejam em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos.

10.2.2 – A decisão sobre classificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico pelo Pregoeiro para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

10.2.3 – Da decisão de desclassificação somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser enviado exclusivamente via Internet, para o e-mail cpl@rn.sesc.com.br, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

10.2.4 – A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

10.2.5 – Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10.3 – SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

10.3.1 – A sessão pública de lances terá início às **10:00 horas do dia 22/06/2023**.

10.3.2 – Os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

10.3.3 – A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se que as empresas estejam conectadas ao sistema eletrônico.

10.3.4 – Na hipótese de haver lances de valores iguais, será considerado o lance que tiver sido primeiramente registrado.

10.3.5 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.3.6 – Durante todo o transcurso da Sessão Pública de Lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação dos autores dos lances.

10.3.7 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.3.8 – O tempo aleatório é gerado automaticamente pelo sistema eletrônico, podendo durar de 1 segundo a 30 minutos, sendo, portanto, desconhecido.

10.3.9 – Em face da impossibilidade de determinação do tempo aleatório, recomenda-se aos licitantes estabelecer o valor mínimo de lance, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

10.3.10 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da Sessão Pública de Lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

10.3.11 – O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada com o registro da indicação do lance vencedor, classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão e os autores dos lances.

10.3.12 – Os lances apresentados deverão referir-se ao valor total do LOTE.

10.3.13 – Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.3.14 – O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

10.3.15 – As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

10.3.16 – Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

10.3.17 – Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

10.3.18 – Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

10.3.19 – Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

10.3.20 – Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.3.21 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.3.22 – Será sumariamente desclassificado do LOTE que assim proceder a empresa que ao final da disputa de lances mantiver valor acima do estimado previsto no subitem 7.3.1.

10.4 – ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA.

10.4.1 – Ordenados os lances em forma crescente de preço, o pregoeiro determinará ao autor do lance classificado em primeiro lugar, denominado ARREMATANTE, que **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, apresente obrigatoriamente a proposta ajustada, bem como os documentos de habilitação**, sob pena de inabilitação.

10.4.1.1 – **A apresentação deverá ser realizada obrigatoriamente, via e-mail: cpl@rn.sesc.com.br.**

10.4.2 – Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá à Comissão de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observado a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

10.4.3 – No que concerne a proposta ajustada, mesmo tendo sido realizada análise inicial e classificação da proposta eletrônica, se for identificada divergência da proposta ajustada com o previsto neste edital e seus anexos, haverá desclassificação da proposta ajustada.

10.5 – DECLARAÇÃO DE LICITANTE VENCEDOR

10.5.1 – Realizada a análise de documentos de habilitação e de proposta ajustada, a Comissão de Licitação procederá ao julgamento final indicando o licitante vencedor. O Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico (DECLARAÇÃO DE VENCEDOR) e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 – O critério de julgamento das propostas das empresas classificadas é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

11.2 – Caso ocorra empate de dois ou mais nos preços dos licitantes, utilizar-se-á critérios: Produtos produzidos no País; produtos produzidos ou prestados por empresas brasileiras, produtos produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, e, caso persista o empate, a classificação se fará por

sorteio, na presença dos licitantes, em dia, horário e local a ser definido pela Comissão de Licitação.

11.3 – A Comissão Permanente de Licitação (CPL) poderá utilizar assessoramento técnico e específico na área de competência que se efetivará o certame, através de parecer que integrará o processo, sendo de responsabilidade deste setor a realização de toda a análise e julgamento técnico.

11.3.1 – Caso entenda necessário, o Sesc AR/RN, poderá a qualquer momento, realizar visitas técnicas ao estabelecimento do licitante que ofertou o menor preço.

11.3.2 – Após análise técnica, descrita no subitem 11.3, caso os produtos apresentados na proposta pelo licitante que ofertou o menor preço, estejam em desacordo com o Edital e seus ANEXOS, serão analisadas as propostas dos licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

11.4 – Havendo a desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro poderá estipular um prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de outras propostas, escoimadas dos vícios que deram causa à desclassificação.

11.5 – Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Entidade.

12 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

12.1 – Da desclassificação das propostas comerciais somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, no prazo máximo de até 30 minutos após a desclassificação, em campo próprio do sistema.

12.2 – A Comissão de Licitação analisará e decidirá em até 30 minutos o pedido de reconsideração.

12.3 – Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

12.4 – Declarado o licitante vencedor, durante a sessão pública, caberá recurso fundamentado, em campo próprio do sistema em até 2 (dois) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4.1 – Caso os caracteres disponíveis no sistema não sejam suficientes para o conteúdo do recurso ou contrarrazões, o licitante deverá enviar a íntegra dos referidos documentos digitalizados em formato PDF, devidamente assinado pelo representante legalmente constituído, por e-mail para o endereço eletrônico cpl@rn.sesc.com.br, no mesmo prazo do subitem 12.4. Caso não seja enviado qualquer documento será considerado apenas o conteúdo do sistema.

12.4.2 – Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data final para sua interposição e, existindo contrarrazões, da data final para apresentação da manifestação, comunicando-se os interessados do resultado do julgamento.

12.5 – Não serão conhecidos solicitações de esclarecimentos e recursos interpostos fora das condições e dos prazos estabelecidos neste edital.

12.6 – O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 – Os recursos terão efeito suspensivo.

12.8 – Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias serem contados consecutivamente, sendo que seu início e término se dará sempre em dia de funcionamento do Sesc AR/RN.

13 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

13.1 – Após divulgação do julgamento do licitante vencedor, e não havendo recurso, consoante o artigo 22 da Resolução Sesc 1252/2012 e alterações posteriores, o resultado será submetido à apreciação da autoridade competente, com vistas à homologação da proposta mais vantajosa do objeto da LICITAÇÃO – **PREGÃO ELETRÔNICO SESC-AR/RN nº 23/00007-PE.**

13.2 – Depois de homologada, o licitante que propôs o **menor preço por lote** será convocado para a assinatura do contrato.

13.3 – A partir da convocação, caracterizará descumprimento total da obrigação, o licitante que se recusar a assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis, permitindo a contratação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

14 – DO REGISTRO DE PREÇO

14.1 – A Ata de Registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

14.2 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir as condições estabelecidas, ficando sujeita às penalidades caso as descumpra.

14.3 - Se o vencedor retirar sua proposta e/ou não cumprir as obrigações contraídas, ficará passível às penalidades cabíveis, inclusive a suspensão de licitar por até 2 (dois) anos e serão convocadas as licitantes remanescentes na ordem de classificação.

14.4 – O registro de preço perderá sua eficácia quando atingido o termo da vigência, haurir o objeto registrado ou não for mais vantajosa a sua aquisição.

14.5 – Durante a vigência da Ata de Registro Preço, o Sesc poderá realizar uma pesquisa de mercado para averiguar se o preço continua vantajoso.

14.6 – O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

14.7 – Devido à peculiaridade do registro, em observância aos princípios da economicidade, a aquisição dos produtos será fracionada em relação ao montante registrado, isto é, na medida da necessidade da entidade.

14.8 – Finalizada a fase de lances, as licitantes das propostas remanescentes, poderão aderir à proposta mais vantajosa por meio de solicitação formal no próprio certame, sendo registrada em ata.

14.9 - As licitantes que aderirem ao menor preço por item, serão convocadas a assinar a ata de registro de preço, se submetendo a todas as disposições deste instrumento convocatório.

14.10 – A licitante deixará de ter o seu preço registrado quando descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado, não aceitar reduzir o preço registrado quando se tornar superior ao praticado pelo mercado, ou quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesc.

14.11 – A licitante que assinar a Ata de Registro de Preço deverá manter as mesmas condições dos documentos de habilitação da fase licitatória, sob pena de sobrestar o Registro.

14.12 – Os registrados são obrigados a guardar, assim na conclusão da Ata de Registro de Preços, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé.

15 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 – Conforme Termo de Referência – ANEXO II e Minuta do Contrato – ANEXO IV do presente Edital.

16 – DAS PENALIDADES

16.1 – Conforme Minuta do Contrato – ANEXO IV do presente Edital.

17 – DA RESCISÃO

17.1 – A rescisão das obrigações decorrentes da presente licitação se processará de acordo com o que estabelece a Minuta do Contrato – ANEXO IV.

18 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

18.1 – Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, o Sesc AR/RN poderá, a qualquer momento, por critérios de conveniência e oportunidade revogar a presente licitação.

18.2 – Havendo vício de legalidade no procedimento licitatório, o Sesc AR/RN deverá, de ofício, anular a licitação, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, não ensejando qualquer dever de indenizar por parte desta entidade.

18.3 – A nulidade do procedimento licitatório implica, necessariamente, à do contrato.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – A qualquer momento, o Sesc AR/RN poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação e propostas.

19.2 – Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Licitação, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes ou não dos quadros do Sesc AR/RN, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, sendo quaisquer documentos ou pareceres emitidos por esses de sua inteira responsabilidade.

19.3 – O Sesc poderá, em qualquer momento da fase licitatória ou contratual, solicitar às licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas, podendo desclassificá-las (s) ou extinguir o contrato, incabível de qualquer indenização a (s) licitante (s) ou contratada, caso tenha conhecimento de fato que desabone a capacidade econômico-financeira, técnica, fiscal ou jurídica, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação e propostas.

19.4 – Não serão levadas em consideração pela entidade, em qualquer das fases do procedimento, inclusive contratual, consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

19.5 – A cópia e/ou acesso a qualquer documento do processo licitatório, deverá ser solicitado formal ao Setor de Licitação, de forma presencial ou por e-mail. Caso seja encaminhada solicitação por e-mail, deverá estar em papel timbrado, encaminhada em anexo e a comissão se reserva ao direito de disponibilizar tais documentos de forma presencial ou virtual, não sendo aceitas solicitações realizadas por telefone ou qualquer outro meio.

19.6 – Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília – DF.

19.7 – O não cumprimento de exigências formais, que não inviabilizem o andamento do certame, deverão ser tratados com razoabilidade e pautado no princípio da instrumentalidade das formas.

19.9 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão e submetidos caso necessário, à parecer da Assessoria Jurídica.

Natal/RN, 12 de junho de 2023

Lídia Gomes Cosmo Rocha
Analista de Licitação

Maria Nilde de Oliveira Batista
Gerente de Aquisições e Contratos

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SESC AR/RN nº 23/00007-PE

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quant total	Und de Medida
Lote 01 - MATERIAIS PARA HIDROGINÁSTICA E NATAÇÃO			
1	Luvas para hidroginástica/natação: tamanho P. Material: 100% Neoprene. Ajuste: Em velcro. Tipo: Dedo curto.	30	Par
2	Luvas para hidroginástica/natação: tamanho M. Material: 100% Neoprene. Ajuste: Em velcro. Tipo: Dedo curto.	46	Par
3	Luvas para hidroginástica/natação: tamanho G. Material: 100% Neoprene. Ajuste: Em velcro. Tipo: Dedo curto.	44	Par
4	Bolas para hidroginástica emborrachada, antiderrapante nº 10.	116	Und
5	Barra Flutuante para hidroginástica, com aproximadamente 1,5m de comprimento, com carga imersa de 5kg a 6k.	30	Par
6	Macarrão flutuante de EVA redondo : O espaguete é confeccionado 100% em EVA de alta resistência.	125	Und
7	Colete de cintura tradicional: Também conhecido por deep runing, confeccionado 100% em EVA, possui uma faixa ajustável em nylon. Ideal para pessoas até 80kg.	10	Und
8	Kit de imersão com 36 letras e números para piscina, fabricados em E.V.A	17	Kit
9	Kit de argola que afunda, com 6 unidades, tamanho aproximado: de 15 a 18 cm de diâmetro.	19	Kit
10	Kit Bichos em Eva que Flutuam. Kit com 10 Peças coloridas, 1 cm de espessura e composição em Eva alta performance	6	Kit
11	Tapete flutuante 100% em EVA com textura anti derrapante e 40mm de espessura e medida aproximada de 2x1m.	3	Und
12	Tapete Flutuante Arco Iris: confeccionado em EVA, possui 4 macarrões de etaflon acoplados que formam um túnel de Arco-íris.	1	Und

13	Pé de pato - nadadeira para natação - Material: 100% silicone, ultra-leve, com calçadeira fechada, com abertura na frente, com pala flexível e solado antiderrapante. Tamanho: "P" (números equivalentes, entre 35 a 37)	28	Par
14	Pé de pato - nadadeira para natação - Material: 100% silicone, ultra-leve, com calçadeira fechada, com abertura na frente, com pala flexível e solado antiderrapante. Tamanho: "M" (números equivalentes, entre 37 a 39)	36	Par
15	Pé de pato - nadadeira para natação - Material: 100% silicone, ultra-leve, com calçadeira fechada, com abertura na frente, com pala flexível e solado antiderrapante. Tamanho: "G" (números equivalentes, entre 39 a 42)	36	Par
16	Pé de pato - nadadeira para natação - Material: 100% silicone, ultra-leve, com calçadeira fechada, com abertura na frente, com pala flexível e solado antiderrapante. Tamanho: "XG" (números equivalentes, entre 42 a 44)	26	Par
17	Pé de pato - nadadeira para natação - Material: 100% silicone, ultra-leve, com calçadeira fechada, com abertura na frente, com pala flexível e solado antiderrapante. Tamanho: "XGG" (números equivalentes, entre 44 a 46)	7	Par
18	Caneleira Tornozeleira Hidroginástica/natação. Material Espuma de acetato vinilo de etileno. Composição EVA - 1 a 2 Kg	25	Par
19	Caneleira /Tornozeleira Hidroginástica/natação. Material Espuma de acetato vinilo de etileno. Composição EVA - 2 a 3 Kg	20	Par
20	Caneleira /Tornozeleira Hidroginástica/natação. Material Espuma de acetato vinilo de etileno. Composição EVA - 3 a 4 Kg	20	Par
21	Halter Circular para Hidroginástica. Fabricado em borracha EVA e com haste emborrachada para facilitar a sua pegada. Medidas: 26x26x3cm.	20	Par
22	Palmar para Natação com Base em Polipropileno e Tiras de Silicone ajustáveis. Material Polipropileno. Design anatômico, com orifícios posicionados para controlar a resistência da água. Tamanho P (intensidade leve). Dimensões aproximadas da embalagem 25.2 x 20.2 x 4.6 cm; 200 g	11	Par
23	Palmar Natação com Base em Polipropileno e Tiras de Silicone ajustáveis. Material Polipropileno. Design anatômico, com orifícios posicionados para controlar a resistência da água. Tamanho M (intensidade moderada). Dimensões aproximadas da embalagem 28.8 x 23.6 x 4.3 cm; 280 g	13	Par
24	Palmar Natação com Base em Polipropileno e Tiras de Silicone ajustáveis. Material Polipropileno. Design anatômico, com orifícios posicionados para controlar a resistência da água. Tamanho G (intensidade alta). Dimensões aproximadas da embalagem 28.6 x 22.9 x 4.4 cm; 340 g	11	Par
25	Bola de Iniciação ao Polo Aquático. Bola Mini de Iniciação ao Polo Aquático, em borracha. Tamanho aproximado: 15 cm. Peso aproximado: 150 g. Leve e com ranhuras em relevo para melhor aderência às mãos. Resistente à água com cloro.	8	Par

26	Bola de Polo Aquático, com ranhuras na superfície para melhor pegada, medidas oficiais, válvula intercambiável e câmara butyl fixa. Material 100% Borracha 70% Poliamida 30% Poliéster. Peso do produto 750 Gramas	4	Par
27	Prancha Corretiva, com pegada única anatômica e material flutuante, confeccionada em E.V.A. resistente e flutuante, placas de 20 e 5 mm coloridas. Peso: 730 g; Material: E.V.A.; Tamanho: 0,43x0,03x0,28 m (AxLxC)	33	Und
Lote 02 - MATERIAL ELÁSTICO			
28	Rolo com faixa elástica theraband na cor verde (alta intensidade) medidas aproximadas: 12m x 15cm x 0.04 cm (A x L x C)	23	Rolo
29	Rolo com faixa elástica theraband na cor rosa (leve intensidade) medidas aproximadas: 12m x 15cm x 0.04 cm (A x L x C)	23	Rolo
30	Rolo com faixa elástica theraband na cor vermelha (média intensidade) medidas aproximadas: 12m x 15cm x 0.04 cm (A x L x C)	23	Rolo
Lote 03 - MATERIAIS DIVERSOS PARA GINÁSTICA			
31	Halteres de mão para ginástica 1 kg, em ferro fundido, revestimento emborrachado, com abertura para pegada. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO.	12	Par
32	Halteres de mão para ginástica 3 kg, em ferro fundido, revestimento emborrachado com abertura para pegada. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO.	5	Par
33	Halteres de mão para ginástica 4 kg, em ferro fundido, revestimento emborrachado com abertura para pegada. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO.	8	Par
34	Halteres de mão para ginástica 5 kg, em ferro fundido, revestimento emborrachado com abertura para pegada. Apresentação de selo de verificação e certificação do INMETRO.	12	Par
35	Colchonete academia alta densidade profissional. Espuma: D50 - Revestimento: Napa - Dimensões: 90 x 45 x 2 cm (C x L x A) - Peso: Aproximadamente 490g.	210	Und
36	Par caneleira 1 kg. Material: Tecido de Bagun impermeável; Enchimento: Grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente; Fechamento: Velcro reforçado. Peso: 1 Kg. Dimensões: 50 x 12 x 2 cm	14	Par
37	Par de caneleira de 2kg. Material: Tecido de Bagun impermeável; Enchimento: Grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente; Fechamento: Velcro reforçado. Peso: 2 Kg. Dimensões: 50 x 12 x 2 cm	15	Par
38	Par de caneleira de 3kg. Material: Tecido de Bagun impermeável; Enchimento: Grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente; Fechamento: Velcro reforçado. Peso: 3 Kg. Dimensões: 50 x 12 x 2 cm	13	Par

39	Par de caneleira de 4kg. Material: Tecido de Bagun impermeável; Enchimento: Grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente; Fechamento: Velcro reforçado. Peso: 4 Kg. Dimensões: 50 x 12 x 2 cm	13	Par
40	Par de caneleira de 5kg. Material: Tecido de Bagun impermeável; Enchimento: Grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente; Fechamento: Velcro reforçado. Peso: 5 Kg. Dimensões: 50 x 12 x 2 cm	13	Par
41	Bastão para Alongamento em PVC - Sem Carga. Material: Plástico. Dimensões: 100 x 3 cm. Peso: 200 gramas aproximadamente.	165	Und
42	Mini cama elástica - Jump profissional com estrutura de chapa grossa de aço carbono, pintura eletrostática, com 6 pés nivelados e soldados com sapatas de borracha para garantir mais sustentação e aderência ao chão, segurança e aderência em qualquer tipo de solo. Lonas com 2000 fios de nylon emborrachada com 8 costuras duplas e reforçadas, medindo 97cm de diâmetro, 32 molas galvanizadas, deve suporta até 200kg.	40	Und
Lote 04 - MATERIAIS DE QUADRA			
43	Bola futsal Max 1000 (Bola oficial com tamanho de 61 - 64cm, com 8 gomos, feita em termotec, material PU Ultra 100% / NeoGel, Couro sintético, Câmara Airbility, Matrizada, Miolo Slip System removível e lubrificado, pesando aproximadamente 410 - 440g.)	20	Und
44	Bola futsal Max 500 (Bola oficial com tamanho de 61 - 64 cm, costurada a mão com 32 gomos, confeccionada com PU, Couro sintético, Câmara Airbility, Miolo Slip System removível e lubrificado, pesando aproximadamente 410 - 440g).	30	Und
45	Bola futsal Max 200 INFANTIL Termotec sem costura, Câmara Airbility, 8 gomos.	18	Und
46	Bola futsal Max 100 INFANTIL Termotec sem costura, Câmara Airbility, 8 gomos.	14	Und
47	Bola de Iniciação de Borracha N°12, Circunferência: 57 - 59 cm , Peso: 250 - 270 g, Câmara: airbility, Matrizada, Miolo Slip System removível e lubrificado.	49	Und
48	Bola de futebol de campo 70 PRÓ em microfibra, circunferência 64-66cm e peso aproximado de 400g.	4	Und
49	Bola de voleibol quicksand Ace, material: microfibra, composição: 20% PU e 80% PVC, peso 280g	14	Unds
50	Bola de basquete adulto confeccionada em microfibra de poliuretano, matrizada, com câmara airbility ou butil, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com peso entre 600 a 650 gramas e circunferência entre 75 a 78 cm).	2	Und
51	Bola de Espiribol confeccionada com PVC, costurada, com diametro 58 - 62 cm, peso 420 - 450 g, Câmara Butil, Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	4	Und
52	Bola futebol dente de leite em vinil 21cm, cores preto e branco	49	Und

53	Bola de futebol society Oficial Twist com sistema Termotec, com 8 gomos, confeccionada em PU Ultra 100%. Possui camada Neogel, com diâmetro 68 - 69 cm, peso 425 - 445 g, Câmara Airbility, miolo Slip System Removível e Lubrificado.	19	Und
54	Bola de borracha iniciação T10	57	Und
55	Bola de borracha iniciação T8.	56	Und
56	Bola de Handebol Infantil costurada 32 gomos	48	Und
57	Kit com bola de tênis de mesa, três estrelas profissional com 6 Unds.	2	Kit
58	Bola de vôlei profissional, aprovada pela confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB), Construção matrizada, com 08 gomos, Tecnologia Dupla micro-ondulação, Camara de Butil, Miolo removível, Peso aproximado: 260-280 g. Circunferência: 67 cm, material: em micro fibra.	12	Und
59	Bola suíça Tamanho: 75 cm. Superfície confortável e aderente. Sistema antiexplosão. Composição: PVC. Peso líquido aproximado: 1,8 kg.	1	Und
60	Bolas de basquete infantil Confeccionada em Microfibra. Circunferência: 72 - 74 cm. Pressão: 7-9lbs. Câmara: Airbility Tamanho: Mirim. Peso Aproximado: 450 - 500 g	13	Und
61	Bolas de voley infantil Matrizada com 18 gomos. Circunferência: 64 cm. Pressão: 3 a 4 lbs. Câmara: Arbility Tamanho: Infantil. Peso Aproximado: 240 g	15	Und
62	Bola de Handebol Suécia H2L Pro 4. Material: Poliuretano. Composição: PU. Peso do Produto: 325 g - 400 g. Circunferência: 54-56 cm Vermelho e Azul	2	Und
63	Par de rede Basquete Profissional, Fio 8mm, Fio de Seda (polipropileno), fabricado em malha 7x7cm.	14	Par
64	Par de rede Futsal confeccionada em fio seda de 6.0 mm, malha de 10 x 10 cm, na cor branca, medindo entre 3,00 e 3,20 m de comprimento por 2,0 m a 2,20 m de altura com fundo de 1,0 m a 1,50 m de profundidade na parte inferior.	15	Par
65	Rede de Vôlei Oficial 1,00x10,00m, Reforçada no Fio 5.0mm, com 4 Faixas em Lonas de 1.8mm e costura dupla	7	Und
66	Rolo de Fio 2 para amarração de rede de vôlei	12	Metros
67	Kit, com 10, Bolas de vinil bico de jaca, coloridas. Diâmetro da bola: de 21 a 23 centímetros (tamanho da bola de futebol). Peso aproximado: 120 gramas; Composição: vinil.	5	Kit

68	Kit 2 Mini Traves Profissional. Com alta resistencia, estrutura produzida em tubo de aço Carbono 2" e pintura Epóxi, cor branca. Rede de Nylon Seda (polipropileno) com malha de 5 cm. Dimensões: Profundidade 0,50 cm; Largura 0,90 cm; Altura 0,60 cm; Peso 3,400 kg	1	Kit
69	Kit de Bolinha pesadas tipo pebolim para totó, com 7 unidades.	8	Kit
70	Par de Raquete de badminton feita em aço e com tecnologia Dura Frame, Composição Racket Frame: 100% - Fibra de carbono (cf). Racket handle: 40% - Poliuretano 60% - Madeira. Racket Shaft: 100% - Fibra de carbono (cf).	20	Par
71	Apito classico oficial com 115 decibéis de alto tom se eleva acima do ruído ambiente, podem ser ouvidos a até 1,6 km de distância 100% fabricados com plástico ABS de alto impacto, por isso são 100% impermeáveis à umidade. Design sem igual, sem partes móveis: nada para obstruir o som, nada para quebrar ou congelar	19	Und
72	Kit de botão para futebol de mesa em material plástico, formato redondo, Contém: botões para 2 times completos, 2 trave/goleira, 2 bolinhas para jogo de botão e 2 palhetas.	180	Kit
73	Par de rede para futebol Society Suíço 6mts de largura, Fio 4mm. Confeccionada na malha 15x15cm entre nós em corda trançada. Material: POLIPROPILENO (seda) de alta densidade. Com tratamento contra as ações (U.V). Espessura do Fio: 4mm.Nome: Par Rede Gol Society Suíço 6mts Fio 4mm seda	4	Und
74	Kit arbitragem futebol: com Apito classico oficial com 115 decibéis de alto tom + Cartões Árbitro Society + Crômetro + Moeda + Cordão	2	Kit
Lote 05 - APARELHOS DE MEDIÇÃO			
75	Cronometro Progressivo e regressivo (formato 9H59M59S), à prova d' água, Und de medida: 1/100 de segundos.Capacidade máxima de medição: 99 horas, 59 minutos, 59 segundos, memória de 60 voltas e piques c/ 1/10 segundos, com mostrador de hora e data (12 e 24), alarme, dispositivo de parada de tempo, bateria de lítio, 3.0 V, e cordão. Tamanho da caixa com medidas aproximadas de 8,50cm x 6,50cm x 2,30cm. Lembrança de memória depois do inicio e também durante a operação.	26	Und
76	Fita antropométrica trena de fibra simples com trava. Características: corpo em pvc botão central para travar a trena facilitando a leitura da medida - marcação em milímetro com comprimento de 150cm com trava de rebobinamento automático	5	Und
Lote 06 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CAMPEONATOS			
77	Bandeira cívica do Brasil em 100% poliéster nas dimensões: 0,45 x 0,64m	6	Und
78	Placar de Mesa Multi Esporte 7 Sets 31 Pontos, Confeccionado em PVC Rígido, com sistema articulado, pino para trava no sistema de Cavalete, dobrável e portátil tipo pasta	5	Und

Lote 07 - MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS			
79	Cone demarcatório (Altura de 50 cm, confeccionado em pvc, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, "base quadrada com 6 lados" medindo: 28.5x28.5mm).	86	Und
80	Cone para treino em polietileno colorido com perfurações para acoplagem de barras. Nas Cores: Azul, Amarelo e Vermelho. Tamanho: 0,24x0,23m (AxDiâmetro).	46	Und
81	Escada de agilidade para quadra – Flexível e dobrável regulável, em tecido sintético de nylon flexível e rebites de alumínio, altura(degrau) 40cm, largura(escada) 50cm, com 11 degraus, dimensões aproximadas da escada montada 435X50cm(AXL), peso liq. aproximado 1kg, embalagem em mochila de nylon.	6	Und
82	KIT FRESCOBOL (com raquete e bola) contendo duas raquetes de madeira, com cabo revestido em polietileno; uma bolinha de borracha e sacola para transporte.	5	Kit
83	Kit Mini Espiribol. medindo 450 cm de Altura. contendo: 1 Bola de Espiribol Oficial; 1 Bomba de Encher Bola; 1 Corda de Nylon 8mm; 2 Tubos Prolongadores Com 2,25m, em Tubo de Aço Carbono 3 Polegadas; 1 Base Inferior, para chumbar ao solo. Material: Tubo de Aço Carbono 3 Pol	2	Kit
84	Pratos demarcatórios para futsal em plástico flexível com 19 cm de diâmetro.	105	Und
85	Saco para bolas, confeccionado com fio 4,0mm de polipropileno (nylon), de alta resistência, malha 12, Tamanho (LxA) 0,70x1,20 m.	28	Und
86	Peteca com penas coloridas, base de camadas sobrepostas de borracha, diâmetro de 5 a 5,2 centímetros; altura 20 centímetros, peso entre 40 e 42 gramas.	140	Und
Lote 08 - UNIFORMES			
87	Colete para treino esportivos em dupla face tamanho adulto, de cor laranja de um lado e verde limão do outro, com gola careca, logo da instituição na parte frontal e com numeração na parte de traz, confeccionado em tecido leve de poliéster.	60	Und
Lote 09 - MATERIAIS DIVERSOS PARA MUSCULAÇÃO			
88	Barra de Musculação de em Aço Maciço com Recartilho na Pegada, Dimensões: 1,50m Diâmetro: 1-1/8" (28mm) Confeccionada em aço carbono 1045 com acabamento em Zinco, deve suportar até 250kg de carga, Peso aproximado: 9KG	12	Und
89	Barra Halter com 40cm, Maciça Cromada, com Rosca Para Biceps Unilateral, Pegada Recartilhada - Cromada em Ferro Maciço .	2	Und

90	Corda Triceps Reforçada para puxador para Cross Over Profissional, Cor: Preto Material: Corda torcida de polietileno, presilha de aço e pegada em PVC Super resistente. Dimensões aproximadas: 15 x 7 x 33 cm - Diâmetro Corda: 2,5 cm. Peso suportado: 150kg	6	Und
91	Alça Cross Over - Puxador Glúteo com Apoio, puxador feito em material de alta resistência, argola em aço ,fechamento rápido de alta qualidade, costuras duplas Reforçadas, para baixa, média e altas cargas. Material: Fita de Nylon; Argola: Aço Soldado Cromado, Costuras reforçadas dos dois lados; Comprimento total do puxador: 50 mm de largura; Peso do produto (unidade): 100 gramas	8	Und
92	Par de Manoplas - Puxador Polia Crossover de Mão, Multiuso, com fita de polipropileno super resistente; pegador de borracha resistente; argola de aço super resistente, dimensões aproximadas 15 x 8 x 5 cm; 114 g	6	Und
93	Presilha para barras de musculação de duas voltas. Ideal para barras de musculação ocas e maciças devido a sua praticidade. Possui alta resistência e durabilidade. Serve em barras de 1.1/8" Polegada (28,5mm) Tratamento zincado.	30	Und
94	Protetor de Barra Para Agachamento, para proteger a área dos ombros durante a prática de exercícios com barra. Especificações/Composição: Capa de Couro sintético e interior revestido de EVA. Medidas Aproximadas: 34x8cm. Cor:Preto	5	Und
95	Suporte Regulável Rosca Direta Cavalete Barra Academia Musculação Rosca Biceps, Material: Aço Carbono 1020 Tubos: 50x50 40x40 mm Pintura: Eletrostática a Pó (Preta) Estrutura Regulável: Galvanizada Regulagem: 3 Níveis	1	Und
96	Anilhas emborrachadas de 10kg	20	Und
97	Kettlebell Emborrachado 18 Kg- Fabricado em ferro Fundido com revestimento em PVC, tem a superfície em vinil impermeável com pegada ampla, Dimensões aproximadas (LxAxP): 18,5x25x16,5cm	2	Und
98	Kettlebell Emborrachado 20 Kg- Fabricado em ferro Fundido com revestimento em PVC, tem a superfície em vinil impermeável com pegada ampla, Dimensões aproximadas (LxAxP): 19x27x18cm	2	Und
99	Kettlebell Emborrachado 22 Kg- Fabricado em ferro Fundido com revestimento em PVC, tem a superfície em vinil impermeável com pegada ampla, Dimensões (LxAxP): 19x27,5x19,5cm	4	Und
100	Anilha profissional 5 kg recoberta por um material dúctil, resistente, flexível, inodoro, possuido dupla pegada anatômica, com composição em PVC preenchida com concreto, diâmetro aproximado do furo: 51mm (Furo para barra olímpica).	10	Und

101	Anilha profissional 10 kg recoberta por um material dúctil, resistente, flexível, inodoro, possuído dupla pegada anatômica, com composição em PVC preenchida com concreto, diâmetro aproximado do furo: 51mm (Furo para barra olímpica).	16	Und
102	Anilha profissional 15 kg recoberta por um material dúctil, resistente, flexível, inodoro, possuído dupla pegada anatômica, com composição em PVC preenchida com concreto, diâmetro aproximado do furo: 51mm (Furo para barra olímpica).	10	Und
Lote 10 - MATERIAIS DIVERSOS PARA TREINO FUNCIONAL			
103	Bola de medicine Ball de borracha com duas pegadas, peso: (2kg)	2	Und
104	Bola de medicine Ball de borracha com duas pegadas, peso: (4kg)	3	Und
105	Bola de medicine Ball de borracha com duas pegadas, peso: (6kg)	5	Und
106	Bola de medicine Ball de borracha com duas pegadas, peso: (8kg)	5	Und
107	Bola de medicine Ball de borracha com duas pegadas, peso: (10kg)	7	Und
108	Corda para treinamento funcional (corda naval) - Confeccionada em Polipropileno com pegadas em manoplas aderentes. Peso: 22 Kg. Diâmetro: 0,55. Tamanho: 12 m	9	Und
109	Wallball (Bola para treinamento de peso) de 3kg	5	Und
110	Wallball (Bola para treinamento de peso) de 6kg	8	Und
111	Wallball (Bola para treinamento de peso) de 8kg	8	Und
112	Wallball (Bola para treinamento de peso) de 10kg	5	Und
113	Faixa elástica super band para treinamento funcional	32	Und
114	Bola Crossfit (Wall Ball Treinamento Funcional Crossfit): Com revestimento em couro sintético resistente com dupla costura e preenchido com areia e granalha. Dimensões: 50 x 50 x 50 cm. Material: Couro Sintético. Enchimento: Areia e Granalha.	12	Und
115	Cordas de pular com comprimento ajustável. Material: PVC; cor: preta; comprimento do cabo aproximado: 2,85m; peso líquido unitário aproximado: 100 g.	80	Und
116	Kit elástico extensor para exercício funcional, com 11 peças elástico de até 100 libras. Material: alta mangueira de qualidade (TPE), com alças para pegadas de espuma acolchoada forte com cliques de liga de zinco e anel D. Nível de resistência: Faixa amarela - luz extra (10 LBS); Faixa Verde - Leve (15 LBS); Faixa Vermelha - Média (20 LBS); Faixa Azul - Pesada (25 LBS) e Faixa Preta - Extra Pesada (30 LBS). Kit deve ser composto por: 5	20	Kit

	faixas de resistência; 2 Alças de espuma; 2 Tiras de tornozelo; 1 Acessório de âncora de porta e 1 Bolsa de transporte.		
117	Elástico Extensor Profissional Revestido. Feito com elásticos em PP (Polipropileno) e pegadas em nylon com PVC, resistente e confortável. Material: Elástico em Polipropileno com manoplas em nylon e PVC. Dimensões: 120 cm de comprimento / Pegador: 13 cm aproximadamente. Peso: 200 Gramas aproximadamente	50	Und
118	Fita de Resistencia TRX. Material: Nylon resistente, ferro e pegadores emborrachados. Tit com: 1 Fita principal dupla: 1,40 cm; 1 Ancorador para porta: 37 cm; 1 Bolsa de Nylon para transporte.	6	Und
119	Cinto de Tração Duplo com 4 Elásticos Extraforte, confortável e resistente, reforço com 4 borrachas/elásticos. Kit com: 1 cinto de tração, 4 elásticos extraforte, com 1 metro de comprimento, cada Estiramento máximo do elástico: até 3 metros.	6	Und
120	Roda de Exercícios Abdominal, Emborrachada de 7 Polegadas; Roda antiderrapante; Barra de Aço com manoplas anatômicas de 12Cm; Composição: Roda, 40% T.P.E. 50% Polipropileno - Manopla: 100% PVC Emborrachado	7	Und
121	Apoio para flexão, ergonômico e resistente, produzido em PS, aço e espuma, com base alta e alças acolchoadas. Dimensões do produto: 17 x 16 x 25 cm; 820 g	9	Und
122	Power bag 5kg/10kg/15kg com 7 alças Cor: Preto 100%, em Policloreto de Vinila (PVC) com Entretela 100% Poliéster Material do preenchimento: Retalhos de Tecido, Espuma Triturada e Granalha de Aço, Dimensões aproximadas: 26x68x26cm	6	Und
123	Barreira de Salto indicada para treinamento funcional indoor e outdoor, ajuste rápido e fácil entre duas posições (15cm e 22,5cm)	4	Und
124	Kit com 8 argolas para Treino Funcional de Agilidade. Tamanho do diâmetro: 40cm Material: PVC (Polipropileno). Cores diversas	2	kit
Lote 11 - MATERIAL PARA RECREAÇÃO			
125	Balde com blocos de encaixas com 156 peças.	8	Kit
126	Jogo de escalada indoor, contendo corda e estrutura de escalada.	6	Jogo
127	Túnel minhocão, com 3 metros de comprimento, 0,55m de boca, lavável, fabricado em bagunzito brilhoso colorido.	10	Und

128	Jogo de dominó com estojo	37	Jogo
129	Jogo de tacos de madeira e bola de borracha	13	Jogo
130	Caixa plástica organizadora transparente, com tampa, capacidade 78 litros, medindo aproximadamente: 40,1x45,3x63,5 cm	31	Und
131	Tatame em EVA com encaixe de 40mm, desenvolvido para a pratica desportiva com Forte Projeção de Queda (piso de alta projeção). Cobertura: película siliconizada com textura especial para pratica desportiva; Composição: E.V.A copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno; Espessura: 40mm; Dimensões: 2000mm x 1000mm (2M x 1M); Cortes: Corte Dentado de encaixe.	30	Und
132	Jogo de Dama e Trilha - de um dos lados da caixa do tabuleiro com o jogo de trilha e do outro lado com o de damas, com as peças guardadas dentro da caixa. Faixa Etária: a partir de 6 anos de idade.	5	Jogo
133	Jogo de xadrez damas e gamão tabuleiro 3 em 1 29x29 completo. Especificações técnicas: Dimensões do tabuleiro: 29 por 29,5 cm; Espessura - 2, 3 cm. Itens inclusos: 1 tabuleiro dobrável, 30 peças para jogo de damas e gamão, 2 dados e 32 peças para xadrez.	1	Jogo
134	Jogo da Memória temas variados - Jogo da Memória 72 peças; para crianças a partir de 4 anos; jogo completo com 3 temas; em madeira; acabamento lamina fosco.	3	Jogo
135	Quebra cabeça com peças de madeira com tema variados. quantidade mínima de peças: 48	2	Jogo
136	Jogo de tabuleiro, idade a partir de 8 anos, para 2 a 6 jogadores. Na embalagem contém: 1 tabuleiro, 28 Títulos de Propriedade, 32 cartões Sorte ou Revés, 380 Notas, 1 Manual de Instruções, 80 casas plásticas, 2 dados e 6 peões. (Como por exemplo: BANCO IMOBILIÁRIO ou qualquer outro que atenda com a mesma didática).	2	Jogo
137	Jogo de tabuleiro, clássico e eletrônico; acima de 12 anos, para 2 a 6 jogadores. Na embalagem contém: 1 tabuleiro, 28 títulos de posse, 6 cartões, 80 casas, 2 dados, 6 marcadores de metal, 1 máquina de cartão (pilhas não inclusas) e 1 manual de instruções. (Como por exemplo: SUPER BANCO IMOBILIÁRIO ou qualquer outro que atenda com a mesma didática).	2	Jogo
138	Jogo de tabuleiro, Idade recomendada: 8 a 11 anos; Gênero: Unissex; Composição/Material: Plástico e cartonado; Número de Participantes: Para 2 a 6 jogadores; Conteúdo da Embalagem: 01 tabuleiro, 06 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro (8 casa, 8 carro e 8 vida), 8 certificados de ações, manual de instruções, 01 máquina de cartões e 06 cartões; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP - 27x 9x 1 cm; (Como por exemplo: SUPER JOGO DA VIDA ou qualquer outro que atenda com a mesma didática).	3	Jogo

139	Jogo de tabuleiro com 2 Tabuleiros Plásticos; 48 Molduras Plásticas; 1 Folha com 48 Rostos; 24 Cartas de adivinhação; 1 Manual de Instruções e 4 pinos marca pontos. Faixa etária: 5 a 7 anos, (Como por exemplo: CARA A CARA ou qualquer outro que atenda com a mesma didática).	3	Jogo
140	Jogo de tabuleiro com 1 tabuleiro, 1 ampulheta, 198 cartas, 4 peões, 1 dado e 1 manual de instruções São 2.400 palavras ou expressões. Faixa etária: 8 a 11 anos. (Como por exemplo: IMAGEM E AÇÃO ou qualquer outro que atenda com a mesma didática).	3	Jogo
141	Jogos de cartas coloridas e codificadas. Idade recomendada: a partir de 7 anos (Como por exemplo: UNO ou qualquer outro que atenda com a mesma didática).	2	Jogo
142	Blocos de montar em caixa transparente com tampa que serve de suporte para montar, contendo 120 blocos.	5	Kit
143	Jogo de investigação para faixa Etária: 8 a 11 anos. gênero: unissex participantes: de 2 a 6. (Como por exemplo: DETETIVE ou qualquer outro que atenda com a mesma didática).	3	Jogo
144	Fantoches de mão infantil, tema família.	1	Und
145	Fantoches de mão infantil, tema animal	1	Und
146	Fantoches de mão infantil, tema idoso	1	Und
147	Fantoches de mão infantil, tema inclusão social	1	Und
148	Fantoches de mão infantil, tema cultura nordestina	1	Und
149	Pega vareta, com 31 varetas coloridas.	2	Jogo
150	Kit com 100 Bolinhas de Gude (bola de vidro), coloridas.	3	kit
151	Kit Bolinhas de plástico, Coloridas, pacote com 100 unidades.	5	kit
152	Bambolê - Descrição do Produto: Confeccionado em Poliestireno de Alta Densidade; Desmontável; composto por 8 peças; Dimensões: 85 cm de diâmetro; Cor: Diversas.	410	Und
153	Tábua de equilíbrio para propriocepção, medidas: 60cm de comprimento x 10cm de altura x 40cm de largura, revestimento em EVA ou bozu.	2	Und
Lote 12 - MATERIAIS PARA PILATES			
154	Bola de Massagem, Liberação Miofascial. Material: Borracha; Medida: 65mm; Peso aproximado: 150g;	40	Und
155	Mini Band com 4 intensidades, com dimensão aproximadas de 25x5cm (CxL), sendo uma Leve - Amarela - com 0,6mm de espessura aproximadamente, uma média- sendo Verde - com 0,8mm de espessura aproximadamente; uma Forte - Azul - com 1mm de espessura aproximadamente ; e uma Extra Forte - Preta - com 1,25mm de espessura aproximadamente.	51	Kit

Lote 13 - TROFÉUS E MEDALHAS EM METAL ZAMAC COM MODELOS EXCLUSIVOS			
156	Troféu com modelo exclusivo de 1º lugar em metal zamac, com banho eletrolítico esmaltado, com 30mm de espessura e aproximadamente 50cm de altura. Confeccionado com logomarca do evento.	39	Und
157	Troféu com modelo exclusivo de 2º lugar em metal zamac, com banho eletrolítico esmaltado, com 30mm de espessura e aproximadamente 40cm de altura. Confeccionado com logomarca do evento.	39	Und
158	Troféu com modelo exclusivo de 3º lugar em metal zamac, com banho eletrolítico esmaltado, com 30mm de espessura e aproximadamente 30cm de altura. Confeccionado com logomarca do evento.	37	Und
159	Troféu com modelo exclusivo de Torneio Início em metal zamac, com banho eletrolítico esmaltado, com 30mm de espessura e aproximadamente 30cm de altura. Confeccionado com logomarca do evento.	13	Und
160	Troféu com modelo exclusivo de Empresa mais organizada em metal zamac, com banho eletrolítico esmaltado, com 30mm de espessura e aproximadamente 30cm de altura. Confeccionado com logomarca do evento.	6	Und
161	Medalha de participação modelo exclusivo, com a logo do evento, fundida em liga metálica de zamac, com 60mm de diâmetro, com fita personalizada com 2 cm de largura e 39 cm de altura com a logo da instituição.	900	Und
162	Medalha com modelo exclusivo, na cor ouro, com a logo do evento, fundida em liga metálica de zamac, com 60mm de diâmetro, com fita personalizada na cor branca com 2 cm de largura e 39 cm de altura com a logo da instituição.	570	Und
163	Medalha com modelo exclusivo, na cor prata, com a logo do evento, fundida em liga metálica de zamac, com 60mm de diâmetro, com fita personalizada na cor branca com 2 cm de largura e 39 cm de altura com a logo da instituição.	550	Und
164	Medalha com modelo exclusivo, na cor bronze, com a logo do evento, fundida em liga metálica de zamac, com 60mm de diâmetro, com fita personalizada na cor branca com 2 cm de largura e 39 cm de altura com a logo da instituição.	505	Und
Lote 14 - TROFÉUS			
165	Troféu com altura de 23 cm, base retangular com 20,50 cm de largura metalizado na cor dourada. Estatueta de bola de futebol metalizado na cor bronze, com 7 cm. Estatueta intercambiável entre jogador de futebol, goleiro e chuteira. Plaqueta em latão para gravação da logo da instituição.	12	Und
166	Troféu para artilheiro com altura de 25 cm, base retangular com 20,50 cm de largura em polímero na cor preta. Estatueta de chuteira metalizada na cor dourada, ramo retangular metalizado na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação dos jogos Comerciais.	11	Und

167	Troféu para atleta revelação com altura de 25 cm, base retangular com 20,50 cm de largura em polímero na cor preta. Estatueta de chuteira metalizada na cor dourada, ramo retangular metalizado na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação dos jogos Comerciais.	16	Und
168	Troféu para melhor goleiro com altura de 30 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada. Taça metalizada na cor prata, com 15,30 cm de largura a partir das alças. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação dos jogos Comerciais.	10	Und
169	Troféu para melhor jogador com altura de 30 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada. Taça metalizada na cor prata, com 15,30 cm de largura a partir das alças. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação dos jogos Comerciais.	10	Und
Lote 15 - MEDALHA			
170	Medalha de participação confeccionada em acrilico cristal com espessura de 3 mm. Peça com medida de 60 mm de diâmetro, adesivada com a logo do evento, com fita personalizada na cor branca com 2 cm de largura e 39 cm de altura com a logo da instituição.	920	Und
Lote 16 - MATERIAIS PARA GINÁSTICA OLÍMPICA			
171	Disco de equilíbrio alto ajuste ideal para treinar equilíbrio e coordenação. Indicado para: Condicionamento Físico, Ganho de Força e Resistência Muscular, Treinamento Funcional. Dimensões Do Produto 38,5X38,5cm.	2	Und
172	Trave de equilíbrio baixa escolar em madeira = Medidas: 3,5 (C) x 0,1 (L) x 0,4 (A) m. Indicada para trabalhos escolares ou recreativos com crianças.	5	Und

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SESC AR/RN nº 23/00007-PE

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, RECREATIVO E JOGOS EM GERAL, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC AR/RN, POR 12 MESES**, podendo prorrogar por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço contratado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação, conforme QUANTITATIVO e ESPECIFICAÇÕES dos produtos contidas no ANEXO I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a natureza continuada das atividades desenvolvidas para a clientela dos programas Lazer, Assistência e Educação, constantes no Programa de Trabalho 2023 da instituição, diante da necessidade de manter a excelência no serviço prestado pelo Sesc RN à sociedade, faz-se necessário a reposição dos materiais esportivos, indispensáveis para a realização das aulas e eventos.

2.2 Os itens licitados abrangem os programas: **Lazer**, atendendo diretamente ao Departamento Físico Esportivo (DFE) e Recreação; **Assistência**, ao Projeto Sesc Cidadão, e **Educação**, atendendo o Projeto Criar, EJA, Educação Infantil e Fundamental I; existentes nas seguintes unidades:

1. Sesc Cidade Alta;
2. Sesc Ler Nova Cruz.
3. Sesc Ler São Paulo do Potengi;
4. Sesc Ler Zona Norte;
5. Sesc Mossoró;
6. Sesc Potilândia;
7. Sesc Caicó;
8. Sesc Macaíba.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

a) Atestado, no mínimo de 1 (um), datado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove, que a empresa forneceu produtos compatíveis àqueles objetos desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente.

4 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 – CATALÓGOS

4.1.1. O Sesc AR/RN solicitará da empresa arrematante, no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, apresentação de catálogos, folders, prospectos e ou folhetos, com imagens coloridas, contendo no mínimo informações como Material, dimensões e acabamento dos produtos ofertados, com todas as especificações constantes no Anexo I.

4.1.2. A apresentação do catálogo deverá ser digitalizada e enviada, obrigatoriamente, via e-mail: cpl@rn.sesc.com.br.

4.1.3. Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, para que não haja dificuldade na identificação e deverão ser identificados com o nome da empresa.

4.1.4. A análise do catálogo será em até **05 (cinco) dias úteis**, por colaborador especialmente designado para tal finalidade.

4.1.5. Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a LICITANTE que tiver o catálogo reprovado ou que não o apresentar, devendo ser chamados os demais LICITANTES, na ordem de classificação, para apresentação do catálogo.

4.1.6. Os catálogos dos produtos aprovados ficarão retidos, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.

4.1.7. Os catálogos serão válidos somente para esta Licitação, no Sesc AR/RN.

4.1.8. Os produtos constantes nos referidos demonstrativos devem ser apresentados de forma idêntica com a qual será entregue, no qual serão avaliados pela equipe técnica.

4.1.9. Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio e possível retirada do catálogo é de inteira responsabilidade do LICITANTE.

4.2 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme solicitação de quantitativo da Coordenação de Desenvolvimento Físico Esportivo do Sesc AR/RN (telefone: 84 3133-0360, R. 237), acompanhados da respectiva nota fiscal. Devendo o licitante vencedor realizar comunicação prévia com as unidades demandantes, para alinhar a data e disponibilidades para o recebimento, além de, cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e atender às normas de segurança responsabilizando-se, exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega, bem como será responsável por todos os custos com o transporte para entrega dos produtos nos endereços abaixo:

a) Serviço Social do Comércio – SESC AR/RN

CNPJ: 03.591.097/0001-42

Endereço: Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta - Natal/RN.

CEP: 59.025-070

Telefone: (84) 3133-0360

Horário para entrega: das 08h às 11h (Segunda à Sexta-feira).

b) Sesc Mossoró

CNPJ: 03.591.097/0006-57

Endereço completo: Rua João Marcelino, s/n, Nova Betânia, Mossoró/RN.

CEP: 59611-200

Fone: (84) 3316-3665

Horário para entrega: das 08h às 11h e das 13h às 16h.

c) Sesc Potilândia

CNPJ: 03.591.097/0004-95

Endereço completo: Travessa Min. Macedo Soares, 1971, Potilândia, Natal/RN.

CEP: 59.076-665

Fone: (84) 3231-9762

Horário para entrega: das 08h às 11h e das 13h às 16h.

d) Sesc Caicó

CNPJ: 03.591.097/0007-38

Endereço completo: Rua Washington Luíz, 55, Boa Passagem, Caicó/RN.

CEP: 59.300-000

Fone: (84) 3421-2337

Horário para entrega: das 08h às 11h e das 13h às 16h.

e) Sesc Zona Norte

CNPJ: 03.591.097/0008-19

Endereço completo: Rua Paranduva, s/nº, Conj. Stª. Catarina, Natal/RN.

CEP: 59.110-180

Fone: (84) 3214-7350

Horário para entrega: das 08h às 11h e das 13h às 16h.

f) Sesc Nova Cruz

CNPJ: 03.591.097/0011-14

Endereço completo: Rua Severino Muniz, s/nº, Centro, Nova Cruz/RN.

CEP: 59.215-000

Fone: (84) 3281-2777

Horário para entrega: 13h às 17h.

g) Sesc São Paulo do Potengi

CNPJ: 03.591.097/0010-33

Endereço completo: Av. Ouro Branco, s/nº, Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN.

CEP: 59.460-000

Fone: (84) 3251-2798

Horário para entrega: 13h às 17h.

h) Sesc Macaíba

CNPJ: 03.591.097/0002-23

Endereço completo: Rua Profº Caetano, s/n, Centro, Macaíba/RN.

CEP: 59.280-000

Fone: (84) 3271-1433

Horário para entrega: 13h às 17h.

4.3 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.3.1. O transporte, a carga e a descarga dos produtos ocorrerão por conta do (s) licitante (s) vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao Sesc.

4.3.2. O prazo máximo para a entrega dos produtos licitados será de até **20 (vinte) dias corridos** após a emissão do pedido ao fornecedor (PAF), pelo Setor de Compras.

4.3.3. O recebimento definitivo dos materiais será feito após inspeção detalhada pela equipe técnica do Sesc AR/RN, que em seguida deverá autorizar ou não a aceitação dos mesmos.

4.3.4. Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, limitando-se a verificar a sua quantidade e conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data de entrega; e pelo técnico responsável, em até **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento provisório;
- b) **Definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação, pelo técnico responsável pela aquisição.

4.3.5. Os objetos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data de notificação apresentada ao fornecedor, sem qualquer ônus para o Sesc AR/RN.

4.3.6. Caso a substituição não seja realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e da Ata de Registro quando for o caso, e na Lei.

4.3.7. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

4.3.8. A qualidade dos produtos, objeto da licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e demais órgãos fiscalizadores do setor, fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

5 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 DA EMPRESA REGISTRADA

5.1.1. Entregar os produtos na medida em que forem solicitados pelo Sesc-AR/RN;

5.1.2. Responsabilizar-se por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil no que couber;

5.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

5.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

5.1.5. Substituir os produtos com defeito ou confeccionados fora do estabelecido no Edital e seus Anexos **em até 10 (dez) dias corridos**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Sesc AR/RN.

5.2 DO SESC

5.2.1. Fornecer à empresa registrada todas as informações que se fizerem necessárias à compreensão dos produtos a serem entregues;

5.2.2. Supervisionar o fornecimento dos produtos pela empresa registrada, através de servidores designados para este fim;

5.2.3. Notificar a empresa registrada, por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas no fornecimento dos produtos;

5.2.4. Efetuar os pagamentos devidos, conforme estabelecido no edital e na ata de registro.

6 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. A fiscalização da ata de registro será exercida pela Coordenação de Desenvolvimento Físico Esportivo do Sesc AR/RN, à qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata de registro e de tudo darão ciência à Administração.

6.2. O Fiscal é responsável pelo Atesto das notas fiscais e por exigir da Empresa Registrada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Edital e em seus anexos (Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro), registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao Setor de Contratos.

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO SESC AR/RN nº 23/00007-PE

MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Endereço eletrônico:

Dados Bancários:

Ao Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Rio Grande do Norte – Sesc-AR/RN

Nossa proposta para cumprir o Objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÕES DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	VALOR TOTAL					

Prazo de entrega do objeto: 20 (vinte) dias corridos, após a emissão do Ordem de Compra (MXM) pelo Setor de Compras.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias a contar da apresentação da proposta.

Prazo de Garantia mínima: Conforme Anexo II do Edital

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes (incluindo frete por via aérea ou fluvial), impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

Localidade, aos ___ dias de _____ de _____.

(Assinatura do representante)

NOME

CPF:

Cargo na Empresa:

PREGÃO ELETRÔNICO SESC AR/RN nº 23/00007-PE

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Administração Regional do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN, situada na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN, nos termos da Resolução do Conselho Nacional do Sesc n.º 1.252/12, de 06/06/12 e suas alterações, pelas disposições do instrumento convocatório Pregão Eletrônico Sesc-AR/RN n.º 23/00007-PE e de seus anexos, bem como pela legislação geral, por delegação de poderes do(a) Diretor(a) Regional, Sr(a). _____ resolve REGISTRAR O PREÇO ofertado pela Empresa Registrada, conforme o julgamento da licitação supra, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, RECREATIVO E JOGOS EM GERAL, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC AR/RN, POR 12 MESES**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para fins de REGISTRO DE PREÇOS, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registrar a proposta mais vantajosa, bem como, as adesões ao menor preço do **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, RECREATIVO E JOGOS EM GERAL, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC AR/RN, POR 12 MESES**, dentro dos limites previstos no Pregão Eletrônico Sesc-AR/RN nº 23/00007-PE (Processo Administrativo nº 02.XXX/20XX), conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Essa Ata de Registro terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme condições previstas no parágrafo primeiro do artigo 34 da resolução Sesc 1.252/2012.

§1º – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/RN não está obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de contratações específicas com terceiros para o fornecimento dos produtos, sempre que se mostre mais vantajoso para Entidade esse procedimento, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

§2º – Sempre que necessário o Sesc-AR/RN realizará pesquisa de mercado para verificar se os preços se mantêm vantajosos.

§3º – O Registro de Preço perderá sua eficácia quando atingido o termo de sua vigência, ou quando exaurir o montante registrado ou não for mais vantajosa a sua aquisição.

§4º – As notas fiscais deverão ser emitidas para o CNPJ da unidade em que forem entregues os produtos, sob pena de não serem aceitas.

CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

A entrega dos produtos será parcelada de acordo com as necessidades do Sesc AR/RN, **em até 20 (vinte) dias corridos**, após a emissão do Ordem de Compra (MXM), pelo setor de compras.

§1º – Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme solicitação de quantitativo da Coordenação de Desenvolvimento Físico Esportivo do Sesc AR/RN (telefone: 84 3133-0360, R. 237), acompanhados da respectiva nota fiscal. Devendo a empresa registrada realizar comunicação prévia com as unidades demandantes, para alinhar a data e disponibilidades para o recebimento, além de, cumprir rigorosamente os prazos estipulados nesta Ata de Registro de Preços e atender às normas de segurança responsabilizando-se, exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega, bem como será responsável por todos os custos com o transporte para entrega dos produtos nos endereços abaixo:

a) Serviço Social do Comércio – SESC AR/RN

CNPJ: 03.591.097/0001-42

Endereço: Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta - Natal/RN.

CEP: 59.025-070

Telefone: (84) 3133-0360

Horário para entrega: das 08h às 11h (Segunda à Sexta-feira).

b) Sesc Mossoró

CNPJ: 03.591.097/0006-57

Endereço completo: Rua João Marcelino, s/n, Nova Betânia, Mossoró/RN.

CEP: 59611-200

Fone: (84) 3316-3665

Horário para entrega: das 08h às 11h e das 13h às 16h.

c) Sesc Potilândia

CNPJ: 03.591.097/0004-95

Endereço completo: Travessa Min. Macedo Soares, 1971, Potilândia, Natal/RN.

CEP: 59.076-665

Fone: (84) 3231-9762

Horário para entrega: das 08h às 11h e das 13h às 16h.

d) Sesc Caicó

CNPJ: 03.591.097/0007-38

Endereço completo: Rua Washington Luíz, 55, Boa Passagem, Caicó/RN.

CEP: 59.300-000

Fone: (84) 3421-2337

Horário para entrega: das 08h às 11h e das 13h às 16h.

e) Sesc Zona Norte

CNPJ: 03.591.097/0008-19

Endereço completo: Rua Paranduva, s/nº, Conj. Stª. Catarina, Natal/RN.

CEP: 59.110-180

Fone: (84) 3214-7350

Horário para entrega: das 08h às 11h e das 13h às 16h.

f) Sesc Nova Cruz

CNPJ: 03.591.097/0011-14

Endereço completo: Rua Severino Muniz, s/nº, Centro, Nova Cruz/RN.

CEP: 59.215-000

Fone: (84) 3281-2777

Horário para entrega: 13h às 17h.

g) Sesc São Paulo do Potengi

CNPJ: 03.591.097/0010-33

Endereço completo: Av. Ouro Branco, s/nº, Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN.

CEP: 59.460-000

Fone: (84) 3251-2798

Horário para entrega: 13h às 17h.

h) Sesc Macaíba

CNPJ: 03.591.097/0002-23

Endereço completo: Rua Profº Caetano, s/n, Centro, Macaíba/RN.

CEP: 59.280-000

Fone: (84) 3271-1433

Horário para entrega: 13h às 17h.

§2º – Os objetos que forem recusados deverão ser **substituídos** no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data de notificação apresentada ao fornecedor, sem qualquer ônus para o Sesc AR/RN.

§3º - As especificações técnicas e de qualidade descritas no ANEXO I do edital, vinculam a forma como os produtos deverão ser entregues durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

§4º - Caso a substituição não seja realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e da Ata de Registro quando for o caso, e na Lei.

§5º - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

§6º - A qualidade dos produtos, objeto da licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e demais órgãos fiscalizadores do setor, fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

§7º - O transporte, a carga e a descarga dos produtos ocorrerão por conta do (s) licitante (s) vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao Sesc.

§8º - O recebimento definitivo dos materiais será feito após inspeção detalhada pela equipe técnica do Sesc AR/RN, que em seguida deverá autorizar ou não a aceitação dos mesmos.

§9º - Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, limitando-se a verificar a sua quantidade e conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data de entrega; e pelo técnico responsável, em até **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento provisório;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação, pelo técnico responsável pela aquisição.

§10º - Os produtos entregues e recebidos ficam sujeitos a reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

§11º - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

§12º - Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

§13º - Os produtos deverão ser entregues, conforme termo de referência, e será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Empresa Registrada e reconhecido pelo Sesc.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

O preço estabelecido na presente Ata não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

A cada fornecimento de material, o pagamento será realizado pelo Sesc-AR/RN por meio de depósito na conta corrente do fornecedor ou boleto bancário, em até **30 (trinta) dias corridos** após a execução e **aceite definitivo** do fornecimento, mediante a apresentação de documento fiscal, sendo vedada à negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

§1º – O pagamento fica condicionado à comprovação, por parte da Empresa Registrada, da manutenção das condições mínimas de habilitação, principalmente, quanto à regularidade fiscal relativas ao FGTS e as Fazendas Municipal, Estadual e Federal e de Débitos Trabalhistas.

§2º – Tal exigência mínima, não exime a responsabilidade da Empresa Registrada em manter em dia toda sua documentação de habilitação, podendo inclusive, o Sesc-AR/RN, a qualquer momento, solicitar por escrito, informações adicionais sobre a documentação de habilitação.

§3º – O não atendimento da solicitação referida no parágrafo anterior, no prazo a ser estabelecido pelo Sesc-AR/RN, poderá implicar no inadimplemento das obrigações ora assumidas, ocasionando a execução das penalidades previstas nesta Ata de Registro, combinadas ou não com as demais sanções administrativas, cíveis e criminais.

CLÁUSULA SEXTA – ENCARGOS

Todos os impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais ou parafiscais, bem como todos os insumos necessários à fiel execução do objeto desta Ata, serão de única e exclusiva responsabilidade da Empresa Registrada, também consideradas aquelas relativas ao pessoal utilizado direta e indiretamente na execução do objeto, inclusive e não limitadas a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

Parágrafo único – No período de vigência da Ata deverá a Empresa Registrada, manter durante todo o ajuste as condições de habilitações exigidas e demonstradas por ocasião da habilitação de modo a afastar qualquer tipo de responsabilidade solidária ao Sesc-AR/RN.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

A empresa registrada deverá observar o que segue:

- a) Entregar os produtos na medida em que forem solicitados pelo Sesc-AR/RN, conforme especificação, marca e preço contratação na licitação, de acordo com as normas vigentes e padrão de qualidade exigido pela instituição;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil no que couber
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- d) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de registro;
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências do Sesc, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Sesc referentes às condições firmadas na licitação;
- g) Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pela Administração;
- h) Comunicar à Administração qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

- i) Substituir os produtos com defeito ou confeccionados fora do estabelecido no Edital e seus Anexos em **até 10 (dez) dias corridos**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Sesc AR/RN.

CLAÚSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO SESC

O Sesc deverá observar o que segue:

- a) Fornecer à empresa registrada todas as informações que se fizerem necessárias à compreensão dos produtos a serem entregues;
- b) Supervisionar o fornecimento dos produtos pela empresa registrada, através de servidores designados para este fim;
- c) Notificar a empresa registrada, por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas no fornecimento dos produtos;
- d) Efetuar os pagamentos devidos, conforme estabelecido no edital e na ata de registro;
- e) Solicitar a apresentação, por parte da EMPRESA REGISTRADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante à vigência da ata de registro;

CLÁUSULA NONA – VÍNCULO

As partes contratantes estão cientes e de acordo que a presente Ata não estabelece nenhuma forma de sociedade ou associação entre o Sesc-AR/RN e a Empresa Registrada, nem tampouco implica na formação de qualquer vínculo, seja de natureza trabalhista, previdenciária e/ou securitária.

CLÁUSULA DÉCIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência desta Ata, o fornecimento dos produtos serão acompanhados e fiscalizados pela Coordenação de Desenvolvimento Físico Esportivo do Sesc AR/RN, na pessoa do(a) Sr(a). **xxxxxx**, matrícula nº xxxx, representando o Sesc-AR/RN, o(a) qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro, e de tudo dará ciência à Administração.

§1º – O Fiscal é responsável em exigir da empresa registrada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Edital e em seus anexos (Termo de Referência e Ata de Registro), registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor responsável pela assinatura da Ata de Registro.

§2º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§3º – O Fiscal é responsável pelo Atesto das notas fiscais e por exigir da Empresa Registrada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Edital e em seus anexos (Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro), registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao Setor de Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

As penalidades serão aplicadas em razão da inexecução total ou parcial do objeto desse Ata de Registro de Preço, e compreendem em:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Perda do direito a contratação;
- d) Suspensão do direito de contratar ou licitar com o Sesc por até 2 (dois) anos.

§1º – As penalidades poderão ser aplicadas de forma independente, cumulativa e alternativa, sem prejuízo de indenização por responsabilidades a prejuízos causados ao Sesc-AR/RN e a terceiros.

§2º – A entidade poderá aplicar a cláusula penal de 2% sobre o descumprimento total ou parcial da obrigação editalícias e contratuais.

§3º – Será aplicada, para cada dia de inexecução contratual, uma multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço.

§4º – As penalidades pecuniárias poderão ser compensadas automaticamente do pagamento referente ao Ordem de Compra (MXM).

§5º – As penalidades aplicadas serão necessariamente por escrito, motivadas e asseguradas o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

§1º - Ao aceitar participar da sessão de licitação, o licitante está ciente de que o Sesc RN adota os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) com seus clientes, fornecedores e colaboradores para garantir que a privacidade e a segurança dos dados sejam protegidas, em respeito à privacidade em relação a qualquer informação, dados e/ou imagem que possam ser coletados, tratados e compartilhados.

§2º - Os licitantes autorizam o Sesc RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

- a) Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

b) A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

c) Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo em caso da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

§3º - O Sesc RN é o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.sesc.com.br.

§4º - O Sesc RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados, tratados ou compartilhados, de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

§ 5º - Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

§6º - Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

§7º - O Sesc RN afirma que o material resultante da sessão não terá nenhuma finalidade comercial e será utilizado exclusivamente para registro em ata e no processo administrativo, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRÁTICAS ANTIÉTICAS

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas antiéticas e/ou de corrupção em licitações e/ ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ ou CONTRATADA, incorreu em práticas antiéticas e/ ou corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o CONTRATANTE poderá:

a) Suspender, a qualquer momento, instaurar sindicância, em qualquer etapa, sem prejuízo às penalidades cabíveis a quem deu causa, se houver provas suficientes de que um funcionário, agente ou representante do CONTRATANTE perpetrou um ato de fraude ou corrupção;

b) Emitir uma reprimenda, na forma de uma carta formal de censura, à conduta da CONTRATADA, entidade ou indivíduo;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou,

e) Impor outras sanções que julgar apropriadas nas circunstâncias, inclusive multas, que representem o reembolso ao CONTRATANTE dos custos de investigação e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou no lugar de outras sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

Parágrafo único – A extinção dessa Ata ocorrerá quando por:

- a) A Empresa Registrada descumprir as obrigações assumidas no edital e nesta Ata;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c) Justificadamente, não for mais do interesse do Sesc-AR/RN;
- d) Inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao Sesc AR/RN o direito de rescindir unilateralmente a Ata.
- e) Ocorrer o termo de vigência ou a contratação do montante registrado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Sob pena de sobrestar a contratação, a Empresa Registrada deverá manter regularmente, durante a vigência desta Ata, as condições dos documentos de habilitação do Pregão Eletrônico Sesc-AR/RN n.º 23/00007-PE, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo Sesc- AR/RN.

§1º – A empresa registrada que consignou o menor preço se compromete a fornecer os produtos na medida das necessidades que lhe forem apresentadas.

2º – Qualquer aditivo de renúncia ou alteração das disposições contidas nesta Ata far-se-á em consonância com o instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ATESTAÇÃO DO FORNECIMENTO

Caberá ao chefe do setor competente do Sesc-AR/RN a atestação das faturas correspondentes, com base no relatório elaborado pelo servidor devidamente autorizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta Ata de Registro de Preço fica vinculada ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico Sesc-AR/RN n.º 23/00007-PE.

Parágrafo único – Os critérios de recebimento, aceitação e fornecimento do objeto e obrigações, encontram-se previstos no Termo de Referência, sendo esse, com todas as suas disposições, parte integrante desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o foro da cidade do Natal/RN para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, dos contratos e instrumentos equivalentes que represente o todo ou parte da contratação dos preços registrados.

Natal/RN,de.....de

Diretor(a) Regional
(Portaria AR-SESC/RN “N” nº 53/2011 de 08/09/2011)

Representante Legal